



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIV - Nº 684 - Matinhos, 07 de fevereiro de 2014.

Atos do Poder Executivo

Replicado p/ Incorreção LEI 1642/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.420/2011 E 1.430/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O item 3.2.3 do artigo 30 da Lei Municipal n.º 1.420/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30. (...):

(...)

3.2.3 Setor de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal.

Art. 2º O "caput" e o item 1 do artigo 204 da Lei Municipal n.º 1.420/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 204 Ao Setor de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal compete:"

1. a administração e manutenção do serviço funerário e dos cemitérios públicos no Município.

Art. 3º O Organograma do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.430/2011 passa a ter a redação constante do Anexo Único desta Lei:

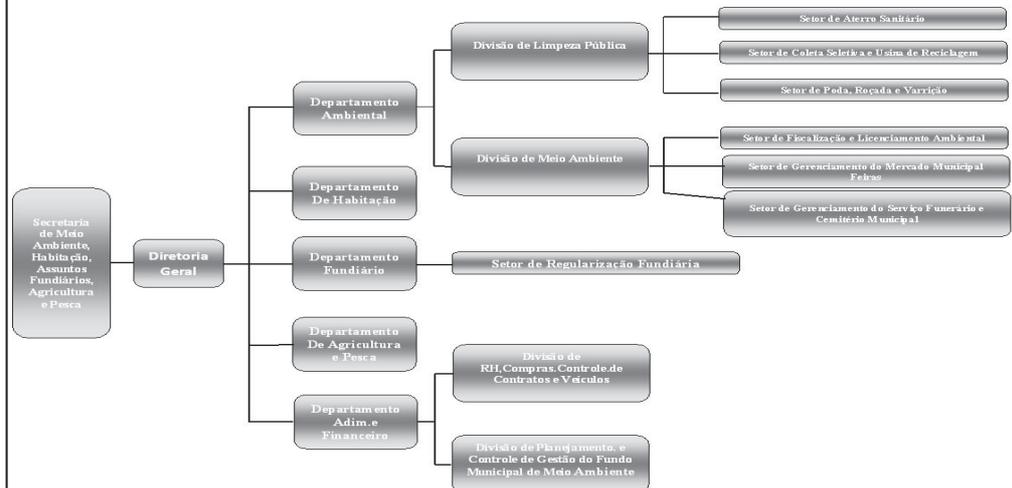
Art. 4º O quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.430/2011 passa a ter a seguinte redação:

NOMENCLATURA	CARGO	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca	Secretário	S-1
Diretoria Geral	Diretor Geral	DAS
Departamento Ambiental	Chefe	CC-1
Divisão de Limpeza Pública	Chefe	CC-2
Setor de Aterro Sanitário	Chefe	CC-3
Setor de Coleta Seletiva e Usina de Reciclagem	Chefe	CC-3
Setor de Poda, Roçada e Varrição	Chefe	CC-3
Divisão de Meio Ambiente	Chefe	CC-2
Setor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	Chefe	CC-3
Setor de Gerenciamento do Mercado Municipal e Feiras	Chefe	CC-3
Setor de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal	Chefe	CC-3
Departamento de Habitação	Chefe	CC-1
Departamento Fundiário	Chefe	CC-1
Setor de Regularização Fundiária	Chefe	CC-3
Departamento de Agricultura e Pesca	Chefe	CC-1
Departamento Administrativo e Financeiro	Chefe	CC-1
Divisão de Recursos Humanos, Compras, Controle de Contratos e Veículos	Chefe	CC-2
Divisão de Planejamento e Controle de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Chefe	CC-2

Art.5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de outubro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA



LEI 1674/2014

Súmula: "Fixa o valor do Salário Mínimo da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Salário Mínimo da administração pública municipal fica fixado, a partir da vigência desta Lei, em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único - Fará jus ao valor fixado no "caput" deste artigo todo servidor municipal que perceber vencimento inferior àquele valor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 01 de janeiro de 2014.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1675/2014

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1422/2011, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR DESEMPENHO DE QUALIDADE MÉDICA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1422/2011, passa a vigorar com a seguinte redação: (...)

§ 1º - A gratificação prevista no caput deste artigo, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), é de natureza meritória, transitória e excepcional, podendo ser conferida pelo Chefe do Poder Executivo aos servidores e empregados municipais mencionados no "caput" deste artigo que, cumulativamente:

(...)
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2014.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

LEI 1676/2014

SÚMULA: "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 1422/2011, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR DESEMPENHO DE QUALIDADE MÉDICA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1422/2011, com a seguinte redação:

(...)
§ 4º - A gratificação prevista no "caput" deste artigo não poderá ser paga de forma cumulativa com outra gratificação que tenha como fundamento legal para sua concessão o cumprimento integral de carga horária atribuída a cargo, emprego ou função pública.

(...)
Art. 2º. Esta lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1677/2014

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1638/2013, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PREVISTO NAS NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO, PARA A COBERTURA DE DESPESAS QUE NÃO POSSAM OU CONVENHAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO ORDINÁRIO OU COMUM DE APLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1638/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Parágrafo Único - O adiantamento deverá ser feito mediante Nota de Empenho, sendo os recursos depositados em Bancos Oficiais e as despesas deverão ser efetuadas no período máximo de até 90 (noventa) dias, prazo esse improrrogável, devendo o saldo remanescente ser recolhido em 05 (cinco) dias úteis, tendo o servidor ou o militar até 15 (quinze) dias para a respectiva prestação de contas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

LEI 1678/2014

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial por Anulação de dotação no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2014 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial por Anulação de dotação no Orçamento de 2014, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) na forma abaixo especificada:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0108.2030 Administração dos Recursos do Fundeb - Fundamental

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (3275) R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 102- Recursos Vinculados Fundeb 40% Educação - Exercício Corrente
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0108.2035 Administração dos Recursos do Fundeb - Infantil

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (3276) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 101- Recursos Vinculados Fundeb 60% Educação - Exercício Corrente

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (3277) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 102- Recursos Vinculados Fundeb 40% Educação - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0113.2049 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (3278) R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 303- Recursos Vinculados 15% Saúde - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 260.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por anulação de dotação no valor de R\$

260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais) conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0108.2030 Administração dos Recursos do Fundeb - Fundamental

3.1.90.46.00.00 Auxílio-alimentação (1033) R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 102- Recursos Vinculados Fundeb 40% Educação - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0108.2035 Administração dos Recursos do Fundeb - Infantil

3.1.90.46.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1238) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 101- Recursos Vinculados Fundeb 60% Educação - Exercício Corrente

3.1.90.46.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1239) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 102- Recursos Vinculados Fundeb 40% Educação - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0113.2049 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1668) R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 303- Recursos Vinculados 15% Saúde - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 260.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1615 de 24 de Julho de 2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução das Secretarias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 038/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 063/2013 de 11 de novembro de 2013, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

Nome	RG	CPF
RAIANNA MASSUCCI ZAZE	Nº 8.433.362-0	Nº 066.609.189-73

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 041/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0001673/2014, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – SAMIRA PADILHA XAVIER
CPF nº 879.697.009-00 e RG nº 621.534-40, matrícula nº 7045/9 no cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº. 055 de 01 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Membro: Gilmar Costa Domingues.
Parágrafo único Compete à Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Contratos:

I - O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados pelo Município;

II - Analisar se o produto ou serviço atende às especificações elencadas no edital licitatório;

III - Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior;

IV - Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos e serviços específicos.

V - Executado o contrato, receber o objeto contratado, em caráter provisório, mediante termo circunstanciado.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

Presidente: Michel Angelo Batisti Lozovoy;

Membro: Marcia Manzke;

Membro: Geraldo Aparecido Firmino;

Membro: Monique Kist.

Parágrafo único Compete à Comissão de Recebimento e Acompanhamento de Obras e Contratos:

I - Acompanhar quando solicitado o andamento, recebimento e qualidade dos serviços, elaborando pareceres técnicos;

II - O recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23, II, a), da Lei 8666/93;

III - Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos e serviços específicos contratados;

IV - Executado o contrato, receber o objeto contratado, em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 486/2013.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2014.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº. 040/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1016/2006, decreta:

Art. 1º Promove por Habilitação os servidores, abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis, do Anexo I da Lei Municipal nº 1016/2006:

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
6244/8	Catiane Alves Torquato	II-B1	III-B1
5121/7	Fabiane Sales Baumann	II-B1	III-B1
1283/1	Fátima Teresinha dos Santos	II-C1	III-C1
5794/0	Fátima Teresinha dos Santos	II-B1	III-B1
5317/1	Jean Carlos Freire da Silva	II-B1	III-B1
5802/5	Jean Carlos Freire da Silva	II-B1	III-B1
5803/3	Juciane Pereira Leite	II-B1	III-B1
2150/4	Liliane Aparecida Santana Ribeiro	II-B1	III-B1
5095/4	Lucena de Oliveira Calixto	II-B1	III-B1
1883/0	Marcia Karine do Amaral	II-C1	III-C1
5808/4	Marcia Karine do Amaral	II-B1	III-B1
5243/4	Roseli Salete Dariz	I-B	II-B
299/2	Sandra Regina Schogor	II-D1	III-D1
5823/8	Sandra Regina Schogor	II-B1	III-B1
1273/4	Silvia Trevisan	II-C1	III-C1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 042/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o § 8º, do art.15, e o art. 73, todos da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993:

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Fiscalização de Obras e Contratos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

Presidente: João Carlos Espírito Santo;
Engenheiro Responsável: Antonio Lima;
Fiscal de Contrato: Cezar Augusto Coraiola;



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 340/2013
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Adicional Suplementar Anulação de dotação no valor de R\$ 134.200,00 (Cento e Trinta e quatro Mil e duzentos Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 134.200,00 (Cento e Trinta e quatro Mil e duzentos Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1035)	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente 1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1066)	R\$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1236500262023000 FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1241)	R\$ 33.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO 09.01 GABINETE DO SECRETARIO 2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1264)	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10.01 GABINETE DO SECRETARIO 1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00 Material de Consumo (1358)	R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1668)	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas- Exercício Corrente 1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1794)	R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 495 - SUS - Atenção Básica- Exercício Corrente 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros P.J (1832)	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas- Exercício Corrente 1030400222090000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2048)	R\$ 900,00
Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 134.200,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação conforme segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL 123610052202000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (1034)	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente 1236600522097000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA 3.1.90.16.00 Obrigações Patronais (1063)	R\$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1236500262023000 FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (1240)	R\$ 33.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEF 60%- Exercício Corrente 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DES. ECONOMICO 09.01 GABINETE DO SECRETARIO 2312200132024000 MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1264)	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10.01 GABINETE DO SECRETARIO 1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1384)	R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1673)	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas- Exercício Corrente 1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE 3.3.90.30.00 Material de Consumo (1799)	R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas- Exercício Corrente 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1783)	R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos: 495 - SUS - Atenção Básica- Exercício Corrente 1030400222090000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE 3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação (2047)	R\$ 900,00
Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde- Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 134.200,00

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de Junho de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 036/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830011574/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora DEISIANE FERREIRA RIBEIRO matrícula nº1266/1, ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 03 de fevereiro a 02 de maio de 2014, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2002 a 2007.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 041/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0013365/2013:

RESOLVE:

Conceder a servidora **NORMA SUELI FRUTUOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5221/3, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011. no período de 28.01.2014 até 27.01.2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de janeiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 042/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0000519/2014:

RESOLVE:

Conceder a servidora **SHEILA CARDOSO** Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 401/4, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar no recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, em ambiente calmo e tranquilo sem grande fluxo de pessoas, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, conforme descrição do cargo prevista na lei nº 1430/2011, no período de **28.01.2014 até 27.01.2015**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de janeiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito
JORNAL DE MATINHOS Nº 683/2014
PUBLICADO EM 31/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 045/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0001767/2014, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ADRIANO GERALDO CRUZ RIBEIRO** matrícula nº 7205/2, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 10 de fevereiro a 11 de março de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 046/2014

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº 0168/2014, resolve:

REVOGAR

A Gratificação de 50% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, da servidora **PAULA CASTRO SILVA**, matrícula nº 7031/9, conforme Portaria nº 014 de 07 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2014 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 047/2014

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº 167/2014, resolve:

CONCEDER

A Gratificação de 50% pelo exercício de Vice-Direção da Unidade Escolar, à servidora pública abaixo relacionada:

Matricula	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
1367/6	ADAIANE COCATTO DE LIMA	Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello e Silva	FG-D1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº. 1020/2013

A Secretária Municipal de Administração do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora **IRACI NASCIMENTO SERAFIN**, matrícula nº 696/3, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 07 de outubro a 05 de novembro de 2013, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com **SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais) Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000
Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$4.825,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 002/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS, conforme DISPENSA N.º 002/2013 - PMM, que prevê a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA, no valor de R\$0,10 (dez centavos) o quilo, coletado corretamente, recebidos dos resíduos recolhidos no Município, sendo 120.000 (cento e vinte mil) quilos, perfazendo o total de R\$12.000,00 (doze mil reais) e prorrogando por 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 17 de janeiro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO E AREIA ARTIFICIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes do Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 115/2011 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa ORBENK ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.283.065/0003-03, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2011 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos - FUNREBOM, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Unid.	Objeto	Valor unitário
01	mês	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 1.900,95
02	mês	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 2.057,14
Valor mensal dos serviços:			R\$ 3.958,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2014 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - PMM PROCESSO Nº 026/2014 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ADEMAR MICARELLE MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA

CNPJ Nº 08.997.460/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 Secretaria Municipal de Obras

11.01 Gabinete do Secretário

15.451.0452.2028 Manut Atividades da Secretaria

1594

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ 1606

(Fonte 0)

RESERVA DE SALDO Nº 407

VALOR: R\$7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014

Eduardo Antônio Dalmora

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, com as características e especificações constantes no Edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$168.400,22 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHAS, TAMPAS CEGAS E TUBOS EM CONCRETO SIMPLES E ARMADOS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2014 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$540.630,00 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e trinta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER CORPO DE BOMBEIROS, em favor da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS, inscrita no CNPJ N.º 80.299.480/0001-72, no valor de R\$16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta reais), com base no Art. 24, inciso XX, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 30 de janeiro de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 24/02/2014 às 09:00 HORAS.

ITEM 01:

ALTERA: onde se lê: Medidas mínimas- comprimento total de 1600 mm. Dimensões: FRONTAL: de 900mm; PROFUNDIDADE: 950mm; DIAMÉTRO TRASEIRO: 1000mm; LATERAIS: 900 mm; leia-se: Medidas mínimas - comprimento com munhões de aproximadamente 1950mm. Dimensões: FRONTAL: de 900mm; PROFUNDIDADE: aproximadamente 950mm; DIAMÉTRO TRASEIRO: aproximadamente 1600mm; LATERAIS: aproximadamente 780mm.

INCLUI: Contêiner para coleta de lixo, sem tampa, em metal com volume nominal mínimo de 1200 litros de cor verde, com preparação para pintura com tratamento químico anticorrosivo e pintura em esmalte sintético automotivo, com escrita "RECICLÁVEL" na cor vermelha em letras Arial - caixa alta (maiúscula), cada letra medindo 15cm de altura x 8cm de largura e espaçamento de 1,5cm entre as mesmas.

ITEM 02:

ALTERA: onde se lê: Medidas mínimas- comprimento total de 1600 mm. Dimensões: FRONTAL: de 900mm; PROFUNDIDADE: 950mm; DIAMÉTRO TRASEIRO: 1000mm; LATERAIS: 900 mm; leia-se: Medidas mínimas - comprimento com munhões de aproximadamente 1950mm. Dimensões: FRONTAL: de 900mm; PROFUNDIDADE: aproximadamente 950mm; DIAMÉTRO TRASEIRO: aproximadamente 1600mm; LATERAIS: aproximadamente 780mm.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2014 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PMM

PROCESSO Nº 006/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR
CNPJ Nº 03.541.088/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO, conforme edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12361010820290000 MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL 952
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.48.01 CURSOS (968) (FONTE 104)
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
123650182034000 MANUT CENTROS EDUC INFANTIL 1180
3.3.90.39.00 - 3080 (FONTE 104)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 009/2014 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 - PMM PROCESSO Nº 017/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS - APAE
CNPJ Nº 80.299.480/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER CORPO DE BOMBEIROS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS
0618204522064 ADMINISTRAÇÃO DO RECURSOS DO FUNREBOM 2203
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
3.3.90.39.46 SERV DOMÉSTICOS 2217 (FONTE 515)
RESERVA DE SALDO Nº 370
VALOR: R\$16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2014 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PMM PROCESSO Nº 005/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES - ME
CNPJ Nº 18.691.912/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÕES PSICOEDUCACIONAIS PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0052.2012 MANUT DA SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO 684
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
3214-3390390507 SERVIÇOS PSICOEDUCACIONAIS (FONTE 104)
RESERVA DE SALDO Nº 60
VALOR: R\$30.499,20 (trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSORCIO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, em favor da empresa ADEMAR MICARELLE MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.997.460/0001-48, no valor de R\$7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2014 - PMM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PMM PROCESSO Nº 006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR
CNPJ Nº 03.541.088/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12361010820290000 MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL 952
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.48.01 CURSOS (968) (FONTE 104)
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
123650182034000 MANUT CENTROS EDUC INFANTIL 1180
3.3.90.39.00 - 3080 (FONTE 104)
VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2014
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes no Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2014 às 10:30 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.440.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR com as características e especificações constantes no Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2014 às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.184.000,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENAC/PR, inscrita no CNPJ N.º nº 03.541.088/0001-47, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 16 de janeiro de 2014.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Edital nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhos, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pela Portaria nº 002/2014, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, RESOLVE:

I. HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado previsto nos Editais nº. 001/2014, 002/2014 conferidas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, conforme relação anexa.

Matinhos, 05 de Fevereiro de 2014.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ALCIDES BENATO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO ÚNICO - Relação das Inscrições Homologadas

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Inscrição	Nome	Cargo
ASGM-007	Alec Julien Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-023	André Cristiano Maia Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-026	Carlos Américo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-020	Claudimir Arzão Junior	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-021	Diomar Corrêa Luiz	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-003	Eduardo Henrique Porto Ferraz	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-008	Eveston Giovane Cortes Costa	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-024	Fabricio Vieira Crisanto	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-005	Gustavo Petruni	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-018	Hélio Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-004	Igor Freire Dias	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-016	Jheneton Alfredo da Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-006	José Cordeiro Zimerman	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-010	José Ocardi dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-012	Lineu Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-017	Lucas Felipe Viana Beltramo	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-022	Maickon Paulo do Rosário dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-015	Marcel Alisson Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-001	Marceliano de Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-011	Márcio Nogueira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-009	Paulo Roberto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-014	Reginaldo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-025	Ricardo Abreu de Gois Alves	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-002	Rogério de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-019	Welyngton Matheus Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais M
ASGM-013	Willian Cesar Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais M

MUNICÍPIO DE MATINHOS SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014.

O MUNICÍPIO de MATINHOS-PR, torna público que às 14:00 horas do dia 20/02/2014, na Prefeitura Municipal de Matinhos - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO	01	529.666,67	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Janete de Fátima Schmitz na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, Matinhos, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3971-6003/6012/6140 - Fax: (041) 3971-6143 - E-mail licitacao@matinhos.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, Matinhos - PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Matinhos-PR., 05 de fevereiro de 2014.

PREGOEIRO
Janete de Fátima Schmitz

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MATINHOS/PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Turismo de Matinhos, devidamente representado por sua presidente Senhora Nívea Gurski, CONVOCA através do presente edital, todos os conselheiros e demais interessados a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, às 09h00min, do dia 25 de fevereiro de 2014, no auditório do CRECI sito a Avenida J.K de Oliveira nº 1002, sobreloja Centro, Matinhos - Paraná, com a seguinte ordem do dia:

- ✓ Fórum de Turismo;
- ✓ Apresentação de Projetos e idéias dos representantes do comércio local para fomentar o turismo;
- ✓ Guia Digital;
- ✓ Calendário 2014;
- ✓ Assuntos diversos.

1. A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com presença da maioria simples dos membros com direito a voto, e 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme capítulo V, artigo 17º, item IV do regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2014.

NÍVEA GURSKI

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Matinhos/PR



Atos do Poder Executivo

ASG-017	Alessandra de Campos	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-057	Alessandra Lúcia Cassins	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-053	Ana Cláudia Correia dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-086	Ana Cristina Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-045	Ana do Rocio de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-054	Ana Paula Corrêa dos Santos Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-061	Ana Paula Pereira Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-033	Ana Paula Wansonvitz Augusto	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-085	Andrea Mara Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-052	Anelise de Arzão Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-077	Celina Carneiro Policarpo	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-002	Cleusa Cipra de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-080	Cristiane Caroline Glodzinski	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-048	Daniele Cristina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-044	Danieli Catarina Rebelo	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-087	Débora Cristina Ferreira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-023	Débora Estevam Antunes de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-025	Elaine Cristina do Rosário da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-088	Elisângela Cristina dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-051	Elza da Silva Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-016	Ema Aparecida Azelino	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-067	Eva Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-046	Evanir de Fátima Braga Dias	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-089	Fabiola Goser Schwab	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-074	Francine Graziela Alexandre	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-078	Francine Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-047	Francisca Ferreira Gouveia	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-050	Gerte Mari Ferreira Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-042	Gina Glaci Marques Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-083	Giovana Maria Soares	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-049	Gislaine Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-004	Graça Maria Cairquiek	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-003	Helois Helena Oliveira Branco	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-029	Inês Cristina Minas Santana	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-027	Ione Maria Polastro Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-060	Iracema Santos Martins	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-097	Irene Silva de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-099	Ivone Golemba Martins	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-020	Izanete Maria Segala	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-098	Jéssica Cristina Corrêa	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-063	Jéssica Florêncio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-079	Jéssica Maria Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-037	Josiane Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-015	Juceneide Aparecida Colaço	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-100	Jucilene Tavares de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-058	Juliana Jacques	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-091	Juliana Maria da Luz Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-096	Kátia Maria de Lorena Barbosa dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-022	Katlyn Maria Bueno Vorobi	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-102	Laci da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F

ASG-090	Laudicéia Maia Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-043	Laurilene Lúcia da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-007	Lenize Zimmermann dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-084	Liriane Malherbi	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-011	Lisamira Cipra	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-036	Luciana Alves da Costa Sanches	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-040	Lucilene de Andrade de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-021	Luiza Henriques Leite	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-064	Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-005	Maria Aparecida Sérgio de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-041	Maria Cristina Viana	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-065	Maria de Lourdes Oliveira Henrique	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-056	Maria Dina Oggione	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-095	Maria Gorete da Rocha Camargo	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-028	Maria José Moreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-001	Maria Marta Anacleto	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-055	Mariane Sales da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-013	Marilda Fátima Viana	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-039	Marilene Bornancin	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-038	Marine Colaço Belo	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-009	Marlete Cordeiro Zimmermann	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-026	Marli Alves dos Santos Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-071	Matilde Achomberger Kuroski	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-066	Meire Nilze Nascimento Soares Tocha	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-024	Michele Souza Spielmann	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-031	Mônica de Oliveira Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-034	Neiva Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-094	Ozídia Ana de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-076	Pâmela Luiza da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-030	Patrícia Helena Nunes Franco	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-010	Patrícia Moreira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-068	Paula Cristiane da Silva Peres	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-062	Raquel Correia	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-006	Renata Aparecida Dina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-092	Rosivel Aparecida Vistor	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-069	Rozeli Cordeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-075	Sandra Mara de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-072	Selma Santana Veiga	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-073	Silvanete Martins de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-081	Simone Argemira Paulino	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-014	Simone da Aparecida Nicolaico	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-019	Simone Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-012	Sônia Calixto Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-035	Sônia Lima Santos	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-008	Sueli Calixto Cardozo	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-101	Sueli Ferreira Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-093	Suzane Torazzi Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-018	Telma Barros Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-059	Thaís Cristine Viana Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-032	Vanda Cristina Cardozo	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-082	Vanessa Viana Zimmermann	Auxiliar de Serviços Gerais F
ASG-070	Zélia Plep	Auxiliar de Serviços Gerais F



Atos do Poder Executivo

AI-101	Adriana Rezende de Souza	Atendente Infantil
AI-003	Adriana Rita Almeida	Atendente Infantil
AI-076	Adriana Veiga da Silva	Atendente Infantil
AI-097	Adriele Beker	Atendente Infantil
AI-221	Aline Hellen da Silva	Atendente Infantil
AI-144	Aline Santos Camargo Henrique	Atendente Infantil
AI-123	Amanda Correa Belão	Atendente Infantil
AI-118	Amanda Mesquita Viana	Atendente Infantil
AI-051	Amanda Santos Camargo Henrique	Atendente Infantil
AI-049	Ana Carolina Mesquita Limas	Atendente Infantil
AI-005	Ana Cláudia Antunes Dolbins	Atendente Infantil
AI-206	Ana Cláudia Fagundes	Atendente Infantil
AI-026	Ana Cristina de Vito	Atendente Infantil
AI-116	Ana Paula de Bruno	Atendente Infantil
AI-048	Ana Paula Mesquita Limas	Atendente Infantil
AI-050	Ana Paula Ribeiro Viana	Atendente Infantil
AI-025	Ana Paula Rocha de Oliveira	Atendente Infantil
AI-127	Andediara do Rocio Santana Pereira	Atendente Infantil
AI-061	André Ricardo Hideo Matsuzaki	Atendente Infantil
AI-102	Andressa Cristina da Silva	Atendente Infantil
AI-158	Andressa Cristina Horbatiuk	Atendente Infantil
AI-098	Andressa Fiuza	Atendente Infantil
AI-109	Andressa Pedroso de Paula	Atendente Infantil
AI-231	Ângela Maria da Silva	Atendente Infantil
AI-072	Angélica Regina Alves Soares	Atendente Infantil
AI-120	Anne Carolynne Camargo Fontoura	Atendente Infantil
AI-035	Anny Jannuzzi Jaques	Atendente Infantil
AI-191	Bianca Jucá de Souza	Atendente Infantil
AI-175	Brisa Sara Stank Ferreira	Atendente Infantil
AI-202	Bruna Barbosa Costa Ramos	Atendente Infantil
AI-125	Camila Alves Lapchenski	Atendente Infantil
AI-195	Camila Costa Funke	Atendente Infantil
AI-190	Camila dos Santos da Silva	Atendente Infantil
AI-128	Camila Pereira de Almeida	Atendente Infantil
AI-077	Camila Ribeiro	Atendente Infantil
AI-170	Carine Ferreira	Atendente Infantil
AI-230	Caroline Ferreira Agostinho	Atendente Infantil
AI-219	Célia Maria da Silva Veiga	Atendente Infantil
AI-210	Cibeli Costa Policarpo	Atendente Infantil
AI-100	Clarice Aparecida Silveira	Atendente Infantil
AI-094	Cleci Terezinha Raizer	Atendente Infantil
AI-006	Cleviane Martins Travinski	Atendente Infantil
AI-147	Criseie Alexandra Gaspar de Carvalho	Atendente Infantil
AI-181	Cristiana Augusta Zanardi	Atendente Infantil
AI-228	Cristiane Aparecida Venturato Pereira	Atendente Infantil
AI-213	Cristiane Kutchma	Atendente Infantil
AI-090	Cristiane Ronchi Nascimento	Atendente Infantil
AI-168	Cristina Alves Servilha Jukievicz	Atendente Infantil
AI-218	Cristina Domingos Camargo	Atendente Infantil
AI-227	Daiane Cristina da Roza	Atendente Infantil
AI-059	Daiane Cristina Werf Weiss	Atendente Infantil
AI-126	Débora Angelita Rodrigues	Atendente Infantil

AI-015	Débora do Rocio Colodel Fermino	Atendente Infantil
AI-095	Débora Vieira	Atendente Infantil
AI-019	Deize da Veiga Cordeiro	Atendente Infantil
AI-141	Denize de Souza	Atendente Infantil
AI-164	Dirlei Ferreira Carlin	Atendente Infantil
AI-115	Doane Luiza Quintino da Silva	Atendente Infantil
AI-194	Edilaine Ribeiro	Atendente Infantil
AI-124	Elemerolin Aparecida Ribeiro	Atendente Infantil
AI-016	Eli Ester de Oliveira Biscaia	Atendente Infantil
AI-024	Elisa Bohun Ayres	Atendente Infantil
AI-032	Elisa Leodoro da Silva	Atendente Infantil
AI-067	Elisângela Beira	Atendente Infantil
AI-022	Emanuele Ramos	Atendente Infantil
AI-145	Érica Fernanda Gonçalves Seben	Atendente Infantil
AI-079	Erli Aparecida Faria Castro	Atendente Infantil
AI-178	Evelin Silveira Girardello	Atendente Infantil
AI-064	Evelize Domingues de oliveira	Atendente Infantil
AI-223	Felipe de Lima	Atendente Infantil
AI-184	Fernanda Borges da Silva	Atendente Infantil
AI-053	Fernanda Gomes de Alencar	Atendente Infantil
AI-039	Franciana Luciana Lopes	Atendente Infantil
AI-229	Franciele Alves Lopes	Atendente Infantil
AI-185	Franciele Cristina Martins Lopes	Atendente Infantil
AI-028	Francieli de oliveira de Assunção	Atendente Infantil
AI-052	Gabriela Cristina Correia	Atendente Infantil
AI-070	Geane Mendes Cruz	Atendente Infantil
AI-002	Gerson Luiz Viana	Atendente Infantil
AI-162	Giany Mayara Rodrigues Cordeiro	Atendente Infantil
AI-042	Giselda oliveira da Silva	Atendente Infantil
AI-163	Gisele da Silva Mesquita	Atendente Infantil
AI-040	Gisele Martins Mendes	Atendente Infantil
AI-132	Gisele Viana Fernandes	Atendente Infantil
AI-013	Giselle Aparecida Rocha	Atendente Infantil
AI-113	Gracianne Elise Viana Batista	Atendente Infantil
AI-169	Grazielli Carlos	Atendente Infantil
AI-135	Hanna Belle Heleno	Atendente Infantil
AI-205	Helissar Gislaine de Lima	Atendente Infantil
AI-082	Iara Daiane dos Santos Oliveira	Atendente Infantil
AI-017	Ilizene de Fátima Cordeiro	Atendente Infantil
AI-112	Iraci Consuelo Viana Batista	Atendente Infantil
AI-136	Irazy Grun Roussenq	Atendente Infantil
AI-004	Isabela Costa Policarpo	Atendente Infantil
AI-104	Jamile Mesquita Alves	Atendente Infantil
AI-165	Janaina Valéria Gomes Ferreira	Atendente Infantil
AI-174	Janine de Souza Oliveira	Atendente Infantil
AI-075	Jaqueline Danieli Alves Henrique	Atendente Infantil
AI-208	Jemina Silva de Oliveira	Atendente Infantil
AI-203	Jenifer do Rocio Costa Luz	Atendente Infantil
AI-196	Jennifer Priscila Bonassoli Leal	Atendente Infantil
AI-220	Jéssia Eduarda Mesquita Rigolin	Atendente Infantil
AI-018	Jéssica de Souza	Atendente Infantil
AI-225	Jéssica de Souza Oliveira	Atendente Infantil
AI-074	Jéssica Kokoginski Boeno	Atendente Infantil
AI-099	Jéssica Maia Custódio	Atendente Infantil
AI-193	Jéssica Rochele Berlande	Atendente Infantil
AI-183	Jhenifer Daiane da Costa Lima	Atendente Infantil



Atos do Poder Executivo

AI-143	Jocicléia Silva dos Santos	Atendente Infantil
AI-093	Joelma do Rocio Miranda	Atendente Infantil
AI-176	Jonatan Amorin Meira	Atendente Infantil
AI-087	Josaine Cristina Ramos	Atendente Infantil
AI-211	Josélia do Rocio Gbur	Atendente Infantil
AI-096	Josemari Marlize Batista Iurk	Atendente Infantil
AI-129	Josiane Alves	Atendente Infantil
AI-103	Josiane Ferreira Gomes Lourenço	Atendente Infantil
AI-066	Josiane Pinheiro Soares da Silva	Atendente Infantil
AI-192	Josiane Reitor Vieira	Atendente Infantil
AI-166	Josimeri de Campos	Atendente Infantil
AI-078	Josimeri Josane Ramos	Atendente Infantil
AI-007	Joziane Aparecida Rates de Castro	Atendente Infantil
AI-063	Jucélia Regina Barros	Atendente Infantil
AI-161	Jucieli Cristine Juk	Atendente Infantil
AI-186	Juliana Martins Almof	Atendente Infantil
AI-155	Juliane Maria Ferreira	Atendente Infantil
AI-119	Julio Cesar Ramos Costa	Atendente Infantil
AI-171	Karen Cristina Ferreira	Atendente Infantil
AI-159	Karin Cristine Oliveira	Atendente Infantil
AI-058	Karina da Silva	Atendente Infantil
AI-212	Karine Costa de Lima	Atendente Infantil
AI-008	Karine da Rocha Tetor	Atendente Infantil
AI-038	Karla Regina Vieira	Atendente Infantil
AI-139	Katerine Viana Corrêa	Atendente Infantil
AI-148	Keli de Souza Folmer	Atendente Infantil
AI-224	Kellen Aparecida de Oliveira	Atendente Infantil
AI-216	Kelly Bruna Santos de Souza	Atendente Infantil
AI-215	Kesia Jacinto Silva	Atendente Infantil
AI-073	Larissa Ribeiro da Silva	Atendente Infantil
AI-200	Larissa Widderski	Atendente Infantil
AI-086	Lauriete Lúcia da Silva	Atendente Infantil
AI-142	Leandra Cairquik da Costa	Atendente Infantil
AI-030	Leila Castilho	Atendente Infantil
AI-068	Leila Magda Pereira de Almeida	Atendente Infantil
AI-209	Leonice Mendonça Viana	Atendente Infantil
AI-021	Lidiana Conti de Oliveira	Atendente Infantil
AI-091	Liliane Nunes Filadelfo	Atendente Infantil
AI-010	Liliani Aparecida Chiqueto da Silva dos Passos	Atendente Infantil
AI-011	Lisandra Sentone da Silva	Atendente Infantil
AI-110	Lislaine Luvizotto	Atendente Infantil
AI-226	Lorena Cardoso Oliveira	Atendente Infantil
AI-056	Loriza Ramos da Silva	Atendente Infantil
AI-117	Luana Dias	Atendente Infantil
AI-108	Luana Machado Garcia	Atendente Infantil
AI-121	Luane Regina Carneiro Ferreira	Atendente Infantil
AI-154	Luciane de Fátima dos Reis	Atendente Infantil
AI-130	Luciane Klinkoski	Atendente Infantil
AI-033	Lucicleide de Assis	Atendente Infantil
AI-152	Maiara Lourenço da Silva	Atendente Infantil
AI-107	Maicon Alves da Silva	Atendente Infantil
AI-034	Marcele Magna Kapuscinski	Atendente Infantil
AI-131	Márcia Andréia	Atendente Infantil

AI-036	Márcia Cristhina Gonchoroski Seifert	Atendente Infantil
AI-222	Márcia Cristina Mesquita	Atendente Infantil
AI-150	Márcia Tarachuka Fernandes	Atendente Infantil
AI-057	Márcia Teodoro	Atendente Infantil
AI-020	Maria Cristina de Oliveira Fornarolli	Atendente Infantil
AI-071	Maria Cristina Gonçalves	Atendente Infantil
AI-031	Mariana Elis Veiga	Atendente Infantil
AI-012	Mariana Magain da Silva Elicker	Atendente Infantil
AI-197	Mariliz de Alcântara Neves	Atendente Infantil
AI-189	Mariane Elizabete Moraes	Atendente Infantil
AI-047	Marinez Leite	Atendente Infantil
AI-140	Maristela do Rocio Pinto Moraes	Atendente Infantil
AI-023	Marli Mazur	Atendente Infantil
AI-201	Marta Regina Rosa	Atendente Infantil
AI-173	Mayara Tavares Santos	Atendente Infantil
AI-214	Mayara Thamires dos Santos	Atendente Infantil
AI-122	Michaele Souza Spielmann	Atendente Infantil
AI-204	Michele Maria Pereira dos Santos	Atendente Infantil
AI-111	Mirelly de Lima	Atendente Infantil
AI-088	Mirian Eli Rodrigues	Atendente Infantil
AI-029	Monaliza Winheski Florêncio	Atendente Infantil
AI-146	Pâmela Priscila Vericimo	Atendente Infantil
AI-199	Pampalla Kathelyn dos Santos Lezme	Atendente Infantil
AI-089	Patricia Sanglard Penteado	Atendente Infantil
AI-009	Paula Mara Cardoso da Silva	Atendente Infantil
AI-157	Priscila Angel da Silva	Atendente Infantil
AI-014	Priscila Moreira Lima	Atendente Infantil
AI-041	Priscila Santos Delfino Costa	Atendente Infantil
AI-085	Regina Viana Cordeiro	Atendente Infantil
AI-180	Renata Viana	Atendente Infantil
AI-069	Riccelli Pereira de Lima	Atendente Infantil
AI-179	Rosângela Aparecida Costa Correa	Atendente Infantil
AI-232	Rosângela Muller	Atendente Infantil
AI-137	Rosângela Neo São Marcos	Atendente Infantil
AI-233	Roselaine de Lima Cordeiro	Atendente Infantil
AI-172	Roseli Aparecida da Silva	Atendente Infantil
AI-055	Rosilene de Oliveira Nazarko	Atendente Infantil
AI-001	Ruth Kellen Catão Chaves	Atendente Infantil
AI-160	Ruthielli Martins Ostwald	Atendente Infantil
AI-138	Sabrina Cordeiro da Silva	Atendente Infantil
AI-151	Sabrina de Camargo	Atendente Infantil
AI-060	Sabrina Leite da Silva	Atendente Infantil
AI-114	Sabrina Serafim de Souza	Atendente Infantil
AI-182	Sandra Itamara Gonçalves	Atendente Infantil
AI-156	Sandra Mara dos Santos	Atendente Infantil
AI-187	Sara Silmara Serafim de Souza	Atendente Infantil
AI-046	Seloir Aparecida Zoror	Atendente Infantil
AI-065	Silvana Ferreira Alvim Ramos	Atendente Infantil
AI-188	Silvana Gamero Prado	Atendente Infantil
AI-083	Simara Pinto da Silva	Atendente Infantil



Atos do Poder Executivo

AI-044	Simone Delgado Silveira	Atendente Infantil
AI-092	Siuli Tschurtschenthalen Pereira	Atendente Infantil
AI-045	Solani Aparecida dos Santos Ferreira da Cruz	Atendente Infantil
AI-084	Suelen Aparecida de Oliveira Rosa	Atendente Infantil
AI-198	Suelen da Silva Rosa	Atendente Infantil
AI-133	Sueli Gaioski	Atendente Infantil
AI-054	Suellen de Fátima Costa	Atendente Infantil
AI-062	Suzan Paola Costa de Souza	Atendente Infantil
AI-217	Suzane Cristine Campos Santos da Silva	Atendente Infantil
AI-037	Suzielen da Gama Canto	Atendente Infantil
AI-080	Suzy Mariano Chaves Nascimento	Atendente Infantil
AI-149	Tatiane Valquíria da Luz Pinto	Atendente Infantil
AI-081	Thaísa da Silva Nepomuceno	Atendente Infantil
AI-153	Thays Fernanda Maleski	Atendente Infantil
AI-134	Vanderléia Barros Ribeiro de Oliveira	Atendente Infantil
AI-027	Vanessa do Rocio Gomes Ferreira	Atendente Infantil
AI-207	Vanessa Ribas	Atendente Infantil
AI-167	Veridiane de oliveira Alves dos Santos	Atendente Infantil
AI-043	Zenilda Silveira	Atendente Infantil
AI-177	Zenita Alves da Silva	Atendente Infantil
AI-105	Não utilizada	Atendente Infantil
AI-106	Não utilizada	Atendente Infantil
CM-014	Aline Polyana Moreira	Cozinheiro/Merendeira
CM-021	Angela Maria Silva Vieira	Cozinheiro/Merendeira
CM-013	Antonia Moraes do nascimento França	Cozinheiro/Merendeira
CM-016	Aurélia Gonçalves Cadete	Cozinheiro/Merendeira
CM-019	Beatriz Ribeiro	Cozinheiro/Merendeira
CM-001	Cátia do Rocio Ribeiro	Cozinheiro/Merendeira
CM-018	Claudete do Rocio Camargo	Cozinheiro/Merendeira
CM-026	Cleonice Rodrigues da Silva	Cozinheiro/Merendeira
CM-015	Cristiane Manoel Minas	Cozinheiro/Merendeira
CM-012	Delma Maria dos Santos	Cozinheiro/Merendeira
CM-002	Edite de Almeida do Nascimento	Cozinheiro/Merendeira
CM-005	Elaine Cristina Sentone	Cozinheiro/Merendeira
CM-008	Elaine Cristine dos Santos Veiga	Cozinheiro/Merendeira
CM-028	Eunice Soares Ribeiro	Cozinheiro/Merendeira
CM-004	Gisele Pereira Fernandes Ferreira	Cozinheiro/Merendeira
CM-009	Ivani Aparecida Fabri Sato	Cozinheiro/Merendeira
CM-022	Juliana Cristina dos Santos	Cozinheiro/Merendeira
CM-007	Lucimar Alves Nunes	Cozinheiro/Merendeira
CM-003	Roselaine Garcia Guardado	Cozinheiro/Merendeira
CM-011	Sandra Mara Dias Vieira	Cozinheiro/Merendeira
CM-025	Sandra Terezinha Menegasso	Cozinheiro/Merendeira
CM-027	Sheila Regina Cortese	Cozinheiro/Merendeira
CM-010	Terezinha Bonfim de Goes	Cozinheiro/Merendeira
CM-023	Vilma Custódio	Cozinheiro/Merendeira
CM-020	Wilma Borba	Cozinheiro/Merendeira
CM-006	Não Utilizada	Cozinheiro/Merendeira
CM-017	Não Utilizada	Cozinheiro/Merendeira
CM-024	Não Utilizada	Cozinheiro/Merendeira

EI-036	Adriane Ferreira	Educador Infantil
EI-057	Alessandra Luiza Kopp Duarte	Educador Infantil
EI-021	Ana Paula Galvão	Educador Infantil
EI-045	Andréia Polita	Educador Infantil
EI-053	Angela da Rocha	Educador Infantil
EI-001	Angela Maria Ramos	Educador Infantil
EI-018	Beatriz Jesus Alves de Oliveira	Educador Infantil
EI-020	Bruna Assumpção dos Santos	Educador Infantil
EI-032	Camilla Cristina do Rosário Santos	Educador Infantil
EI-004	Caroline Motta Nunes	Educador Infantil
EI-054	Célia Gonçalves dos Santos	Educador Infantil
EI-022	Cinthia Kós	Educador Infantil
EI-003	Daiana Soares de Alencar Christensen	Educador Infantil
EI-042	Daiane Dantas do Nascimento	Educador Infantil
EI-061	Daiane Jacques	Educador Infantil
EI-009	Daniele Vanessa Muraro	Educador Infantil
EI-063	Eronidina da Silva	Educador Infantil
EI-014	Eva Paula de Araújo Prado Gonçalves	Educador Infantil
EI-050	Evelaine Vanessa Nikoski	Educador Infantil
EI-029	Evilin Lorena Viana	Educador Infantil
EI-068	Fernanda Cristina Gonçalves da Silva	Educador Infantil
EI-046	Franciane Azevedo Ribeiro	Educador Infantil
EI-043	Franciele Aparecida Araújo	Educador Infantil
EI-044	Gabriela Freire Marques	Educador Infantil
EI-069	Gislaine de Lima Pereira	Educador Infantil
EI-066	Gracielz Pereira Cardoso	Educador Infantil
EI-011	Helen Mônica Machado dos Santos	Educador Infantil
EI-017	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	Educador Infantil
EI-024	Isabela Ribeiro Ferreira	Educador Infantil
EI-013	Jackeline Rodrigues dos Santos Gilbert	Educador Infantil
EI-051	Joelene Cordeiro de Freitas	Educador Infantil
EI-060	Joelcia da Silva Oliveira	Educador Infantil
EI-055	Josiane Andressa Rosa	Educador Infantil
EI-012	Josiane Terezinha Domingues	Educador Infantil
EI-008	Karina Elisa Braga	Educador Infantil
EI-019	Karollyne Cristine Gonçalves da Silva	Educador Infantil
EI-015	Katiane Simplicio da Silva	Educador Infantil
EI-030	Leidiany Grabowski Xavier	Educador Infantil
EI-047	Lidiane Ribeiro Bazilio	Educador Infantil
EI-037	Luana Cristina da Silva	Educador Infantil
EI-058	Lucia Ribeiro Souza	Educador Infantil
EI-067	Lucilene Cardoso Pereira	Educador Infantil
EI-040	Maria Darci Pedrosa Ferreira	Educador Infantil
EI-005	Maria Valdelice da Silva Portella	Educador Infantil
EI-038	Mariana Teresa dos Santos Caetano	Educador Infantil
EI-059	Maristela Mendes da Silva	Educador Infantil
EI-023	Marlene Pedrosa de França Pereira	Educador Infantil
EI-034	Marli Luiza Dettomin dos Santos	Educador Infantil
EI-065	Michelle Soares Lada	Educador Infantil
EI-064	Nelci Porfirio Santiago	Educador Infantil



Ato do Poder Executivo

EI-025	Neli Terezinha Mendes da Silva	Educador Infantil
EI-007	Odete de Arzão Rocha	Educador Infantil
EI-028	Patrícia Braga	Educador Infantil
EI-048	Patrícia Sielski Britto	Educador Infantil
EI-006	Priscilla Ferreira dos Santos	Educador Infantil
EI-052	Priscilla Telles de Araújo	Educador Infantil
EI-041	Rayane de Oliveira Cunha	Educador Infantil
EI-070	Regina Aparecida Sachenski Bueno	Educador Infantil
EI-056	Rosimar Pereira Jucá de Souza	Educador Infantil
EI-002	Sandra Mara Lemichka dos Santos	Educador Infantil
EI-027	Sheila Magali Moraes	Educador Infantil
EI-010	Silvana Aparecida Marcondi Silva	Educador Infantil
EI-035	Silvane Timóteo da Conceição	Educador Infantil
EI-031	Simone Fernandes Miranda	Educador Infantil
EI-016	Stefany Muraro Ribeiro	Educador Infantil
EI-049	Tânia Jaqueline Rebinski	Educador Infantil
EI-062	Tatiane Mattos Pacheco	Educador Infantil
EI-033	Valdete Mendes Botelho	Educador Infantil
EI-039	Vanda Brenner	Educador Infantil
EI-026	Vanessa Kely Santos de Lima	Educador Infantil
PA-006	Bernardo Sicuro Cabel	Professor de Educação Artística
PA-008	Fábio de Godói	Professor de Educação Artística
PA-002	Marli Maria Bucicoski	Professor de Educação Artística
PA-001	Merily Santana	Professor de Educação Artística
PA-005	Susane Bach Kruger	Professor de Educação Artística
PA-007	Suzane Salet Gruchouskei	Professor de Educação Artística
PA-003	Tânia Rocha de Prá	Professor de Educação Artística
PA-004	Não Utilizada	Professor de Educação Artística
PEF-021	Adriane Ferreira	Professor de Ensino Fundamental
PEF-033	Adriomara Gonçalves de Araújo Borges	Professor de Ensino Fundamental
PEF-038	Alessandra Luiza Kopp Duarte	Professor de Ensino Fundamental
PEF-029	Andréia Polita	Professor de Ensino Fundamental
PEF-035	Ângela da Rocha	Professor de Ensino Fundamental
PEF-040	Célia Gonçalves dos Santos	Professor de Ensino Fundamental
PEF-001	Daiana Soares de Alencar Christensen	Professor de Ensino Fundamental
PEF-002	Danielle Cristine Marques Fernandes	Professor de Ensino Fundamental
PEF-036	Deniz Alcides José	Professor de Ensino Fundamental
PEF-042	Ediva de oliveira Corrêa	Professor de Ensino Fundamental
PEF-030	Emilse Adriana Cardoso Pizzato	Professor de Ensino Fundamental
PEF-045	Eronidina da Silva	Professor de Ensino Fundamental
PEF-047	Fernanda Cristina Gonçalves da Silva	Professor de Ensino Fundamental
PEF-027	Franciane Azevedo Ribeiro	Professor de Ensino Fundamental
PEF-028	Franciele Aparecida Araújo	Professor de Ensino Fundamental
PEF-034	Gabriela Freire Marques	Professor de Ensino Fundamental
PEF-049	Gislaine de Lima Pereira	Professor de Ensino Fundamental
PEF-046	Graceliz Pereira Cardoso	Professor de Ensino Fundamental
PEF-005	Heloise de Freitas Pires	Professor de Ensino Fundamental
PEF-037	Idalina Aparecida Fonseca Couto	Professor de Ensino Fundamental
PEF-008	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	Professor de Ensino Fundamental
PEF-012	Isabela Ribeiro Ferreira	Professor de Ensino Fundamental

PEF-031	Jéssica Rodrigues Ferreira	Professor de Ensino Fundamental
PEF-006	Karina Eliza Braga	Professor de Ensino Fundamental
PEF-015	Katiane Simplicio da Silva	Professor de Ensino Fundamental
PEF-043	Leidiany Grabowski Xavier	Professor de Ensino Fundamental
PEF-003	Leonilda Lopes da Silva	Professor de Ensino Fundamental
PEF-016	Lilian Rosane Alves	Professor de Ensino Fundamental
PEF-048	Lucilene Cardoso Pereira	Professor de Ensino Fundamental
PEF-041	Lucimara Costa dos Santos	Professor de Ensino Fundamental
PEF-013	Maria José Correia de Oliveira de Pinho	Professor de Ensino Fundamental
PEF-011	Marlene Pedroso de França Pereira	Professor de Ensino Fundamental
PEF-019	Marli Luiza Dettomin dos Santos	Professor de Ensino Fundamental
PEF-044	Michelle Soares Iada	Professor de Ensino Fundamental
PEF-004	Priscilla Ferreira dos Santos	Professor de Ensino Fundamental
PEF-032	Priscilla Telles Araújo	Professor de Ensino Fundamental
PEF-007	Silvana Aparecida Marcondi Silva	Professor de Ensino Fundamental
PEF-020	Silvane Timóteo da Conceição	Professor de Ensino Fundamental
PEF-017	Simone Fernandes Miranda	Professor de Ensino Fundamental
PEF-024	Simone Sanglard Penteadó	Professor de Ensino Fundamental
PEF-025	Tânia Mara Bayer	Professor de Ensino Fundamental
PEF-039	Tatiane Mattos Pacheco	Professor de Ensino Fundamental
PEF-018	Valdete Mendes Botelho	Professor de Ensino Fundamental
PEF-026	Vanda Brenner	Professor de Ensino Fundamental
PEF-009	Vanessa Aparecida Bogarin Lacerda	Professor de Ensino Fundamental
PEF-014	Vanessa Kelly Santos de Lima	Professor de Ensino Fundamental
PEF-022	Vanessa Neves de Jesus	Professor de Ensino Fundamental
PEF-023	Vanessa Neves de Jesus	Professor de Ensino Fundamental
PEF-010	Viviane Silveira	Professor de Ensino Fundamental

Inscrições sem efeito devido a não utilização

Atendente Infantil	
AI-105	Não Utilizada
AI-106	Não Utilizada
Cozinheiro/Merendeira	
CM-006	Não Utilizada
CM-017	Não Utilizada
CM-024	Não Utilizada
Professor de Artes	
PA-004	Não Utilizada



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 004/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Servidor desta Casa de Leis CARLOS EDUARDO CREMA, como responsável pelos adiantamentos para despesas de pronto pagamento, definidas na Lei Municipal nº 983/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 065/2013.

Matinhos, 31 de Janeiro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 005/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora desta Casa de Leis KELLI CRISTINA CORREIA, como responsável pelos adiantamentos para despesas de pronto pagamento, definidas na Lei Municipal nº 983/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 004/2014.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vereador Presidente.

PORTARIA Nº 006/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Matinhos, a ser composta, a partir desta data, pelos seguintes servidores,

Presidente – FRANCIELI DA SILVA
Secretária – PATRICIA ALVES LOPES
Membro – FRANCIELLI DA SILVA RISDEN

Artigo 2º - A Comissão designada através do artigo 1º da presente Portaria atua em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 (DOU 22.06.1993, rep. DOU 06.07.1994 e ret. DOU 02.07.2003).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria de nº 001/2014.

Matinhos, 03 de fevereiro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

PORTARIA Nº 007/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fechar a repartição da Câmara Municipal de Matinhos, no dia 07 de fevereiro de 2014, para realizar a DESINSETIZAÇÃO desta Casa de Leis.

Art. 2º - Fica de responsabilidade de cada Vereador, trazer as chaves de seus gabinetes, para que seja realizada a desinsetização dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, em 06 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE.
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 004/2013 CMM CONTRATO Nº 010/2013 CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: Flautec Teleinformática.

CNPJ: N.º 12.162.386/0001-17.

ENDEREÇO: Rua Camões, nº971 Bairro Hugo Lange – Curitiba – PR.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 14 COMPUTADORES, 14 MONITORES E 04 IMPRESSORAS.

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	12-Equipamentos e Material Permanente
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.00.0000
Desdobramento de despesa	52-Equipamentos de Processamento de Dados
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.35.0000
Reserva de Saldo	R\$ 30.167,16

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 50 dias após assinatura do contrato

Matinhos, 13 de janeiro de 2014.

CÂMARA DE MATINHOS
Marcio Fabiano Mesquita Duarte
CPF: 023.146.749-44
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 003/2013 CMM CONTRATO Nº 009/2013 CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: GEW Tecnologia.

CNPJ: N.º 10.657.235/0001-04.

ENDEREÇO: Rua F. Quadra 15, nº 18, Jardim Flamboyant – Curitiba – MT.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS ARQUIVOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE.

VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA PRINCIPAL	11- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0000
Desdobramento de despesa	1- Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.83.0000
Reserva de Saldo	R\$ 13.800,00
DESPESA PRINCIPAL	11- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.0000
Desdobramento de despesa	15 - Manutenção de Software
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.08.0000
Reserva de Saldo	R\$ 32.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 50 dias após assinatura do contrato

Matinhos, 13 de janeiro de 2014.

CÂMARA DE MATINHOS
Marcio Fabiano Mesquita Duarte
CPF: 023.146.749-44
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 005/2013 CMM CONTRATO Nº 011/2013 CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: AWB Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA.

CNPJ: N.º 17.059.712/0001-89.

ENDEREÇO: Rua Theodoro Schneider, nº582 Bairro Portão – Curitiba – PR.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

VALOR: R\$ 32.255,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MATERIAL DE CONSUMO	
DESPESA	12-Equipamentos e Material Permanente
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.00.0000
Desdobramento de despesa	48-Mobiliário em Geral
Dotação Orçamentária	0101.010310001.2.001000.4.4.90.52.42.0000
Reserva de Saldo	R\$ 33.722,80

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 50 dias após assinatura do contrato

Matinhos, 13 de janeiro de 2014.

CÂMARA DE MATINHOS
Marcio Fabiano Mesquita Duarte
CPF: 023.146.749-44
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos



Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO:	FONTE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
4.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO:	FONTE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
3.1.90.11.00.0000	01001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

Total: R\$ 30.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2014.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 41ª Sessão Ordinária realizada em 02 de dezembro de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 41ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 - LOA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Vereador Sandro Moacir Braga pediu que se colocasse em liberação do plenário a dispensa do uso da palavra livre em conformidade com os Artigos 43º e 227º do Regimento Interno. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Sandro Moacir Braga em discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho, José Carlos do Espírito Santo, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Gerson da Silva Junior e Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Sandro Moacir Braga em votação, o qual é aprovado pela maioria dos presentes, com o voto contrário dos Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira e José Carlos do Espírito Santo. Os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 059/2013, "Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Matinhos, para o exercício financeiro de 2014, estimando a Receita e fixando as Despesas, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª

discussão. O Sr. Presidente informa a todos que o presente projeto foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população, de acordo com as disposições legais. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 059/2013 em 3ª discussão. Fez o uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual pede que seu pronunciamento conste na íntegra: Senhor Presidente, nobres pares nas duas sessões passada eu fui totalmente contra esse valor, essa porcentagem absurda que pro orçamento do ano que vem ficará a disposição do Chefe do Poder Executivo mais de 40% de toda a arrecadação do nosso Município. Isso equivale senhoras e senhores quase cinquenta milhões ou mais de cinquenta milhões. Que o Chefe do Poder Executivo vai poder suplementar ou jogar de uma secretaria para outra sem que passe por essa Casa de Leis para aprovação. Então eu acho um absurdo isso. Há pouco mais de seis anos a nossa arrecadação era pouco mais de trinta milhões de reais. Foi dado nessa Casa de Leis, inclusive Vossa Excelência, nobre Vereador Sandro Moacir Braga foi um dos que votou pela liberação de dez por cento pro atual Prefeito na época, que seria quase quatro milhões. Hoje senhoras e senhores, vai ficar a disposição do Chefe do Poder Executivo quase cinquenta milhões de reais pra exercício de 2014 o qual eu vou poder fiscalizar com grande dificuldade. Como é sabido de todos tudo o que eu preciso é muito difícil, tudo o que eu quero fazer é complicado, então imagine se eu não vou poder fiscalizar sabendo pra onde essa verba está sendo jogada. Então mais uma vez eu fui contra, o nobre Vereador José Carlos foi contra, o Seu Benedito também foi contra e eu espero que nas próximas nós tenhamos mais pessoas...Vossa Excelência Vereador Benedito, é assim que eu tenho que te chamar? Então na verdade senhoras e senhores eu não posso ser favorável a um projeto, como eu falo é vergonhoso pra mim, é vergonhoso pra essa Casa de Leis aprovar uma quantia dessas. Então não precisa mais os Vereadores virem aqui se o Chefe do Poder Executivo já tem quase toda a arrecadação, manipular, trocar, jogar de uma secretaria para outra com a aprovação dessa Casa de Leis. O que nós tamos fazendo aqui? Eu vejo numa sessão aonde tem mais de duzentas pessoas esse Vereador não pode usar a tribuna para falar a verdade, o qual eu não posso entrar na pauta que eu to falando aqui da Lei Orçamentária, quando teria que discutir muitas coisas. O que que eu estou fazendo aqui? Eu quero lutar pela minha cidade, mas quero pelo menos o meu espaço e não quero ser sufocado Senhor Presidente no meu tempo e não nas minhas palavras...então na verdade senhoras e senhores, nobres pares quero pedir a compreensão de vocês que analisem bem isso. Todas as pessoas presentes vejam o valor que está sendo liberado, qual esse Vereador aqui foi contrário. Porque é um absurdo o que estamos liberando é muito mais do que o orçamento de poucos anos atrás. Fizeram uso da palavra ainda os demais Vereadores: Sandro Moacir Braga, José Carlos do Espírito Santo, Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves, Marcos Antonio Podbevsek, Edival Martins Junior, Claudio Amarante e Gerson da Silva Junior. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 059/2013 em 3ª votação, o qual é aprovado pela maioria dos presentes, tendo os votos contrários dos Vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Ari Antonio Alves Sobrinho e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 09 de dezembro de 2013.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente
GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
1º Secretário
JAMERSON SANTANA GONÇALVES
2º Secretário



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**